



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2015.001.PMA.SESAN.

Às dez horas do dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, nº 1515, Centro, Município de Ananindeua/Pará, reuniram-se, em **sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, PRISCILLA MENDES VIEIRA, presidente, JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO e RAIMUNDO MONTEIRO POLL, membros, designados pelo Decreto nº. 16.067/2015 e engenheiro responsável **José Carlos de Assis, CREA/PA 2888-D**, nos termos do **PROCESSO Nº. 199/2014/SESAN**, da **Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN**, para proceder o julgamento da proposta comercial da empresa habilitada nos autos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2015.001.PMA.SESAN**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de **EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA NO CONJUNTO JULIA SEFFER, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão, registrando a presença do licitante: NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ Nº 07.370.510/0001-08, através de seu representante Senhor Antônio Pinto de Mesquita Filho, RG nº 3607475/Polícia Civil/PA, já devidamente credenciado na forma da lei. A CPL registra que transcorreu “in albis” o prazo recursal, tendo sido publicado o aviso de abertura de proposta, no Diário Oficial do Município, no dia 13/04/2015. Em seguida, foi aberto o envelope de proposta da licitante presente NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ Nº 07.370.510/0001-08, conforme quadro abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
<b>CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:</b>	
<b>§1º Numeração</b>	S
<b>§3º formalidade da proposta</b>	S
<b>§4º REQUISITOS</b>	
<b>a) Carta de Apresentação da Proposta</b>	S
<b>a.1) Planilha de Quantidades e Preços.</b>	S
<b>a.2) Composição dos Encargos Sociais.</b>	S
<b>a.3) Composição Analítica da Taxa de BDI</b>	S
<b>a.4) Cronograma Físico- Financeiro</b>	S
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>CLASSIFICADA</b>

Da análise da proposta comercial da empresa habilitada NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ Nº 07.370.510/0001-08, a CPL juntamente com o engenheiro responsável, CLASSIFICOU a proposta, por ter atendido as exigências editalícias, e declarou a empresa **VENCEDORA** do certame, com valor de **R\$ 1.826.810,53 (um milhão e oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

PRISCILLA MENDES VIEIRA  
**Presidente CPL/PMA**

JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO  
**Membro**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RAIMUNDO MONTEIRO POLL**

**Membro**

**JOSÉ CARLOS DE ASSIS**

**Engenheiro responsável CREA/PA 2888-D**

**NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

**CNPJ Nº 07.370.510/0001-08**